



=LEI Nº 1.536, DE 30 DE JUNHO DE 1988=

Dispõe sobre concessão de Diploma de  
"HONRA AO MÉRITO".

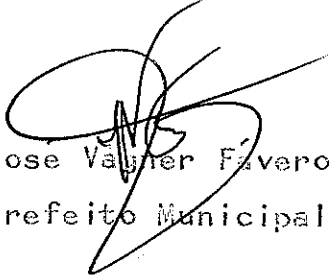
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Júlio Boechat Braga o Diploma de "HONRA AO MÉRITO", pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 30 de junho de 1988.

  
José Valter Favero  
Prefeito Municipal